

CENSO PREVIDENCIÁRIO SPPREV 2025

Guia de Perguntas & Respostas

Esclareça suas dúvidas sobre o assunto



Esclareça suas dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2025

1. Quem deve realizar o Censo Previdenciário 2025?

Todos os beneficiários da São Paulo Previdência - SPPREV deverão efetuar o procedimento em 2025.

2. No que consiste o Censo Previdenciário?

O Censo Previdenciário é uma atualização cadastral online. Em 2025, além do recadastramento (prova de vida) obrigatório, os inativos e pensionistas deverão proceder ao Censo, de modo a atualizar seus dados junto à SPPREV.

Essa atualização poderá ser feita de dois modos: pelo aplicativo para smartphones SOU.SP.GOV.BR ou pelo site da SPPREV, canal Serviços Online aos Beneficiários. Em ambos os casos, é necessário utilizar o login GOV.BR.



Esclareça suas dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2025

3. Quando devo realizar o Censo Previdenciário?

Assim como o recadastramento (prova de vida), o Censo Previdenciário deve ser efetuado no mês de aniversário. A exceção é para os pensionistas universitários, que devem fazer o recadastramento nos meses de janeiro e de julho e o Censo no mês de julho.

4. Meu benefício foi concedido em 2025. Devo participar do Censo Previdenciário?

Beneficiários que fazem aniversário em mês anterior à data da concessão estão dispensados do procedimento (exemplo: aniversário em janeiro e concessão em abril). Já no caso dos beneficiários cujo mês de aniversário é posterior à data da concessão o Censo Previdenciário deverá ser efetuado (exemplo: aniversário em julho e concessão em maio).



Esclareça suas dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2025

5. O Censo Previdenciário 2025 vai substituir o recadastramento anual?

Não. Além do Censo Previdenciário (atualização cadastral online), os beneficiários deverão realizar o recadastramento (prova de vida) obrigatório.

6. O que acontecerá com quem não realizar o Censo Previdenciário 2025 ou o recadastramento?

Quem não realizar um dos dois procedimentos terá o benefício suspenso até que seja regularizada a situação.



Esclareça suas dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2025

7. Como ficará a situação de quem realizar apenas o Censo ou apenas o recadastramento (prova de vida)?

O beneficiário que realizar apenas um dos procedimentos, independentemente de qual seja, também está sujeito à suspensão do benefício.

8. Posso efetuar o Censo Previdenciário antes do meu mês de aniversário?

Não. O Censo Previdenciário deve ser realizado no mês de aniversário, exceto no caso de pensionistas universitários, que devem efetuar-lo em julho.



Esclareça suas dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2025

9. Após completar a primeira etapa, receberei algum comprovante?

Sim. Ao finalizar o Censo Previdenciário, o beneficiário será direcionado para o site da SPPREV, canal Serviços Online aos Beneficiários, para uma página onde poderá emitir o comprovante do procedimento.

10. Como posso reiniciar minha senha do GOV.BR?

Para informações sobre a conta GOV.BR, incluindo a recuperação da conta, o desbloqueio e outros assuntos, acesse o link <http://acesso.gov.br/>.

